



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 220, de 30/11/2023, p. 1 a 9

INSTRUÇÃO n. 135/2023-TJRO

Revoga a Instrução n. 46/2020-TJRO

Alterada pela Instrução n. 170/2025-TJRO

Alterada pela Instrução n. 185/2026-TJRO

Dispõe sobre as atribuições e os prazos para elaboração e consolidação das peças que comporão o processo de contas anual e gestão fiscal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos responsáveis por gerir recursos públicos em prestar contas nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 59 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os ditames da Instrução Normativa n. 13/TCER, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019, que define o conteúdo, o sentido e o alcance do prescrito no artigo 21, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/00 para o exercício das competências do TCE/RO e estabelece diretrizes para a fiscalização do cumprimento da vedação quanto ao aumento de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa n. 003/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019, que define o conteúdo, o sentido e o alcance do prescrito no art. 42 da Lei Complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para o exercício das



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

competências do TCE-RO e estabelece diretrizes para a fiscalização do cumprimento da referida norma;

CONSIDERANDO a Resolução n. 205/2021-TJRO, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), a Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos internos à nova sistemática de encaminhamento dos relatórios e documentos que compõem o Processo de Prestação de Contas Anual, por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, doravante denominado SIGAP – Módulo Contábil ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria n. 20/2023-AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO, no Processo SEI n. 0006055-34.2023.8.22.8000;

CONSIDERANDO o Processo n. 0006055-34.2023.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições das unidades administrativas relativas aos prazos para a elaboração e consolidação das peças que compõem o Processo de Prestação de Contas Anual (PCA) e Gestão Fiscal, e demais controles do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, deverão ser executados conforme disposto nesta Instrução e Anexos I, II e III.

Art. 2º As unidades administrativas são responsáveis pela conformidade, exatidão e suficiência das informações e documentos que gerenciam, devendo ser corrigidos dentro dos prazos previstos nesta Instrução, sem que comprometam a etapa e os prazos seguintes do PCA e Gestão Fiscal.

Parágrafo único. A inexatidão, insuficiência ou a não conformidade das informações e documentos apresentados poderão ser objeto de constatação de auditoria, por meio da elaboração do Quadro de Resultados com Achados Preliminares, no qual será



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

concedido prazo para manifestação e correções pertinentes, quando for o caso.

Art. 3º Eventuais dúvidas para a execução do objeto desta Instrução serão deliberadas pelos(as) gestores(as) das unidades envolvidas e registradas por meio de ata de reunião, para cada exercício financeiro.

Art. 4º Fica revogada a Instrução n. 046/2020-TJRO, de 23/01/2020.

Art. 5º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 29/11/2023, às 09:48 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **3725411** e o código CRC **B0E9CB41**.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

ANEXO I
INSTRUÇÃO N. 135/2023-PR
(Alterado pela Instrução n. 185/2026-PR)

ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO DO(A) PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DE
PESSOAL E POLÍTICA
SALARIAL (DPPS/SGP)**

ATRIBUIÇÕES:

1. Solicitar informações ao Iperon, relativas aos pagamentos de pensionistas de servidores(as) do PJRO, juntamente com a relação nominal;
2. Verificar se a relação nominal dos(as) servidores(as) instituidores(as), constante na base cadastral do Iperon, confere com a relação de servidores(as) inativos(as) e pensionistas constantes na base de dados do PJRO;
3. Verificar a existência de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente (regime de competência), para fins de inclusão no Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

PRAZO: enviar à Dicont: 3º bimestre: até dia 10/07.

**DIVISÃO DE CONTROLE
DE FOLHA DE
PAGAMENTO DE
MAGISTRADOS
(DCFPM/DECOM)**

ATRIBUIÇÕES:

1. Verificar a existência de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente (regime de competência), para fins de inclusão no RGF.

PRAZO: enviar à Dicont: 3º bimestre: até dia 10/07.

**COORDENADORIA DE
GESTÃO DE
PRECATÓRIOS
(COGESP/PRESIDÊNCIA)**

ATRIBUIÇÕES:

1. Solicitar à Sefin a informação dos valores liquidados por mês [Documento de Liquidação (DL)], referente às despesas com pagamento de precatório, conforme Ato Conjunto nº 001/2020-Poder Judiciário-Poder Executivo-RO.

PRAZO: enviar à Dicont: 3º bimestre: até dia 10/07.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS CONTÁBEIS (SEPREC/DICONT)	ATRIBUIÇÕES: 1. Elaborar o Demonstrativo Bimestral da despesa com pessoal; 2. Elaborar memória de cálculo referente ao 3º bimestre.
	PRAZO: enviar ao GABAUDINT, JSG, SGP, DECOM, GGOV e DICONT: 3º bimestre: até dia 16/07.
DIVISÃO DE CONTABILIDADE (DICONT/SOF)	ATRIBUIÇÕES: 1. Realizar análise de conformidade contábil e fiscal para validação do Relatório de Gestão Fiscal, mediante procedimentos de conciliação, batimento de saldos, verificação de limites legais e análise das deduções legais. 2. Elaborar Nota Técnica de Conformidade
	PRAZO: enviar às unidades administrativas até o dia 25/07.
SGP	ATRIBUIÇÕES: 1. Elaborar o demonstrativo de compensação das nomeações de cargos efetivos e comissionados realizadas no período de vedação, com a utilização de saldo orçamentário decorrente de vacâncias de cargos efetivos e dispensas/exonerações de cargos comissionados e funções gratificadas.
	PRAZO: compartilhar com a Presidência, GGOV, SOF e Audint, até 15 de janeiro do ano subsequente.
GGOV	ATRIBUIÇÕES: 1. Elaborar o demonstrativo com a comprovação dos efeitos financeiros de atos expedidos anteriormente ao período de vedação, que tenha impactado o aumento de índice de despesa de pessoal.
	PRAZO: enviar à Presidência, SOF e Audint até dia 30 de janeiro do exercício subsequente.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO II

INSTRUÇÃO N. 135/2023-PR

(Alterado pela Instrução n. 185/2026-PR)

PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL

DEPARTAMENTO DE
PESSOAL E POLÍTICA
SALARIAL (DPPS/SGP)

ATRIBUIÇÕES:

1. Solicitar por meio de ofício informações ao Iperon, relativas aos pagamentos de pensionistas de servidores(as) do PJRO, juntamente com a relação nominal;
2. Verificar se a relação nominal dos(as) servidores(as) instituidores(as), constante na base cadastral do Iperon, confere com a relação de servidores(as) inativos(as) e pensionistas constantes na base de dados do PJRO; e
3. Verificar a existência de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente (regime de competência), para fins de inclusão no Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

PRAZO: enviar à Dicont:

- 1º quadrimestre até dia 10/05;
- 2º quadrimestre até dia 10/09;
- 3º quadrimestre até dia 10/01 do ano subsequente.

DIVISÃO DE CONTROLE DE
FOLHA DE PAGAMENTO DE
MAGISTRADOS (DCFPM)

ATRIBUIÇÕES:

1. Verificar a existência de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente (regime de competência), para fins de inclusão no Relatório de Gestão Fiscal (RGF).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

	PRAZO: enviar à Dicont: 1º quadrimestre até dia 10/05; 2º quadrimestre até dia 10/09; 3º quadrimestre até dia 10/01 do ano subsequente.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (COGESP/PRESIDÊNCIA)	ATRIBUIÇÕES: 1. Solicitar à Sefin a informação dos valores liquidados por mês [Documento de Liquidação (DL)], referente às despesas com pagamento de precatório, conforme Ato Conjunto nº 001/2020-Poder Judiciário-Poder Executivo-RO.
	PRAZO: enviar à Dicont: 1º quadrimestre até dia 10/05; 2º quadrimestre até dia 10/09; 3º quadrimestre até dia 10/01 do ano subsequente.
SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS CONTÁBEIS (SEPREC/DICONT)	ATRIBUIÇÕES: 1. Elaborar Relatório de Gestão Fiscal (art. 54 e 55 da LC nº 101/2000 - LRF).
	PRAZO: enviar à Dicont até dia 16, após o encerramento do quadrimestre.
DIVISÃO DE CONTABILIDADE (DICONT/SOF)	ATRIBUIÇÕES: 1. Realizar análise de conformidade contábil e fiscal para validação do Relatório de Gestão Fiscal, mediante procedimentos de conciliação, batimento de saldos e verificação de limites legais.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

	PRAZO: enviar, até dia 21, para manifestação das Unidades Provedoras de Informação, após o encerramento do quadrimestre.
UNIDADES PROVEDORAS DE INFORMAÇÃO SGP, DECOM, SOF.	ATRIBUIÇÕES: 1. Manifestar acerca das situações apresentadas na Nota Técnica Preliminar de Conformidade e promover as correções cabíveis; e 2. Prestar suporte à retificação do Relatório de Gestão Fiscal.
	PRAZO: enviar à Seprec, até dia 23, após o encerramento do quadrimestre.
DIVISÃO DE CONTABILIDADE (DICONT/SOF)	ATRIBUIÇÕES: 1. Emitir a Nota Técnica de Conformidade Contábil e Fiscal conclusiva.
	PRAZO: enviar à Seprec/Dicont, até dia 25, após o encerramento do quadrimestre
SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS CONTÁBEIS (SEPREC/DICONT)	ATRIBUIÇÕES: 1. Disponibilizar o Relatório de Gestão Fiscal (art. 54 e 55 da LC nº 101/2000 - LRF) para assinatura do(a) Presidente do Tribunal de Justiça; Secretário(a) de Orçamento e Finanças; Diretor(a) do Departamento de Finanças e Contabilidade; Diretor(a) da Divisão de Contabilidade; 2. Promover a publicação do Relatório de Gestão Fiscal no Diário da Justiça Eletrônico (DJE); 3. Transmitir o Relatório de Gestão Fiscal no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). 4. Disponibilizar a minuta de ofício de encaminhamento ao TCE-RO para assinatura do(a) Presidente do Tribunal de Justiça; 5. Disponibilizar o Relatório de Gestão Fiscal no Portal da Transparência do PJRO;
	PRAZO: até dia 30, após o encerramento do quadrimestre.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

**GABINETE DA SECRETARIA
DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS (GABSOE)**

ATRIBUIÇÕES:

1. Transmitir ou enviar o Relatório de Gestão Fiscal e Nota Técnica de Conformidade Contábil e Fiscal ao TCE-RO, por meio do portal do cidadão ou outro meio, conforme orientação do TCE-RO;
2. Anexar no processo SEI os recibos de entrega dos relatórios fiscais.

PRAZO: até dia 30, após o encerramento do quadrimestre.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO III

INSTRUÇÃO N. 135/2023-PR

(Alterado pela Instrução n. 185/2026-PR)

PERIODICIDADE ANUAL	
RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES E PRAZOS
COMISSÃO INVENTARIANTE	ATRIBUIÇÕES: 1. Realizar o Inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Tribunal de Justiça e FUJU (Anexo TC-15 e TC-16) (alínea “e”, “f”, inc. III art. 7º da Instrução Normativa n. 013/2004-TCE-RO), contendo as seguintes informações/documentos: • Justificativas/manifestações dos(as) responsáveis por bens não localizados (servidores(as) e magistrados(as)); • Relação de todos os bens patrimoniais cuja etiqueta de tombamento esteja ausente ou danificada; • Relação das salas que estão com os nomes dos(as) responsáveis desatualizados; • Relação dos Bens Inventariados que estão fora do local apresentado no sistema patrimonial (não alocados). 2. Realizar o Inventário físico-financeiro do estoque em almoxarifado do Tribunal de Justiça e FUJU (Anexo TC-13) (alínea “d”, inc. III art. 7º da Instrução Normativa n. 013/2004- TCE-RO).
	PRAZO: enviar à Dicont e DGB até dia 6 de janeiro do exercício financeiro da prestação de contas.
	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): Instruir processo SEI referente ao processo de prestação de contas anual das Unidades Orçamentárias TJ e FUJU. 1. Elaborar comunicação interna para as unidades administrativas acerca do início do processo de prestação de contas anual, destacando os prazos para juntada das informações/documentos.
GABSO	PRAZO: até dia 13 de janeiro do exercício subsequente.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

SGP, SOF, STIC, SA, DECOM, EMERON, SCGJ, CCOM, AUDINT, COGESP, CIJPI, COMSIV, GSI e OUVIDORIA	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Relatório de Gestão, em formato integrado, evidenciando os resultados do exercício anterior, para subsidiar o Relato Integrado da Gestão do Tribunal de Justiça, consoante as diretrizes definidas pelo Gabinete de Governança. 2. Os prazos para envio das informações serão definidos pelo GGOV até 31 de outubro, e comunicados às unidades, via Sistema SEI, levando-se em consideração o prazo final para apresentação do Relatório de Gestão Integrado, em 15 de fevereiro.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS (COGESP/PRESIDÊNCIA)	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça): 1. Encaminhar o demonstrativo da movimentação financeira dos precatórios do exercício, contendo, sinteticamente, os saldos, ingressos, baixas, atualizações, juros e deságios, para fins de inclusão em notas explicativas.
	PRAZO: enviar para a Dicont até dia 15 de janeiro do exercício subsequente.
DECOM, SGP	ATRIBUIÇÕES:(referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Encaminhar informações sobre a posição de passivos de pessoal com atributo “P” em 31 de dezembro, detalhando a composição dos saldos que permanecerão para o exercício seguinte, para fins de inclusão em notas explicativas. 2. Encaminhar informações sobre a posição de ativos e passivos contingentes em 31 de dezembro, para fins de inclusão em notas explicativas, com base no Roteiro Contábil n. 001/2022/COGES.
	PRAZO: enviar à Dicont até dia 13 de janeiro do exercício subsequente.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

DICONT / DFC / SOF	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar os seguintes demonstrativos previstos na Lei nº 4.320/64, sendo: ● Anexo 1: Demonstração da receita e despesa, segundo as categorias econômicas; ● Anexo 6: Programa de Trabalho; ● Anexo 7: Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (Portaria nº 42, de 14/4/99, do Ministério de Orçamento e Gestão); ● Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Port. nº 42, de 14/4/99, do Ministério de Orçamento e Gestão); ● Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções; ● Anexo 10: Comparativo da receita orçada com a arrecadada; ● Anexo 11: Comparativo da despesa autorizada com a realizada; ● Anexo 16: Demonstração da Dívida Fundada Interna; ● Anexo 17: Demonstração da Dívida Flutuante.
DICONT / DFC / SOF	PRAZO: enviar para o GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente. ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar e publicar no DJE as seguintes demonstrações contábeis: ● Balanço Orçamentário (Anexo 12); ● Balanço Financeiro (Anexo 13); ● Balanço Patrimonial (Anexo 14); ● Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15); ● Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo 18); ● Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis. 2. Elaborar as seguintes demonstrações contábeis: ● Relação dos adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC- 09). ● Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável (Anexo TC-22); ● Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente (Anexo TC-23); ● Demonstrativo da Conta Valores Inscritos no Ativo Permanente (Anexo TC-24);



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

	● Demonstrativo Sintético do Estoque/Almoxarifado. 3. Analisar o relatório de Inventário físico-financeiro dos bens em estoque (almoxarifado), móveis, imóveis e intangíveis.
	PRAZO: publicar as demonstrações contábeis no DJE e enviar o processo de inventário para o GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
DICONT / DFC / SOF	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Encaminhar informações acerca dos saldos das principais contas ou grupos de contas da situação contábil do Poder Judiciário após o encerramento do exercício, a fim de compor o tópico Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no Relatório Integrado de Gestão – RIG.
	PRAZO: enviar informações para o GGOV até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
DEXOR / DFC / SOF	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar a relação de restos a pagar não processados (TC 10- B), conforme disposto na Alínea “j”, inc. III, art. 7º, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO); e 2. Encaminhar a Relação de Empenhos Anulados.
	PRAZO: enviar à Dicont até dia 25 de janeiro, e esta enviará ao GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
DIF / DFC / SOF	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): Elaborar a relação de restos a pagar processados (Anexo TC10-A), conforme disposto na Alínea “j”, inc. III, art. 7º, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO. 1. Elaborar Demonstrativo da Conta Banco – Dezembro – (Anexo TC 02); 2. Realizar Conciliação das contas bancárias (Anexo TC-03), conforme extratos bancários das contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência.
	PRAZO: enviar à Dicont até dia 25 de janeiro, e esta enviará ao GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
DEAGESP/SA	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar o rol de contratos, licitações, justificativa de dispensa ou inexigibilidade (TC-06).



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

	PRAZO: enviar ao GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
SGP	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça): 1. Publicar no Diário da Justiça, a Relação Nominal dos(as) Servidores(as) Ativos(as) e Inativos(as) ao final do exercício, conforme disposto no art. 13 da CE/89 e alínea “c”, inc. III, do art. 7º da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO; 2. Publicar no DJE a Tabela de Cargos de servidores (as) efetivos(as) e comissionados(as) Integrantes do Quadro Geral de Pessoal do PJRO, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores(as) estáveis, não estáveis e de cargos vagos, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3. Preencher o Anexo TC-28, discriminando a qualificação dos(as) responsáveis, conforme disposto na alínea “b”, inc. III, do art. 7º da Instrução Normativa nº 013/2004- TCE-RO.
	PRAZO: enviar para o GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
DECOM	ATRIBUIÇÕES: 1. Preencher o Anexo TC-28, discriminando a qualificação dos(as) responsáveis, conforme disposto na alínea “b”, inc. III, do art. 7º da Instrução Normativa nº 013/2004- TCE-RO; 2. Publicar no DJE a Tabela de Cargos de Magistrados(as) do PJRO, conforme art. 99 da Constituição Federal (CF) e art. 75 da Constituição Estadual (CE); 3. Publicar no DJE a Lista de Antiguidade de Magistrados(as) do Estado de Rondônia, apurada até dia 31 de dezembro do ano subsequente, nos termos do art. 164, parágrafo único, do Regimento Interno do TJRO; 4. Publicar no DJE a Relação Nominal de Magistrados(as) Ativos(as) e Inativos(as) ao final do exercício, conforme disposto no art. 13 da CE e alínea “c”, inc. III, do art. 7º da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO.
	PRAZO: enviar para o GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
NURETEC/GGOV	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Anexar cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como as principais normas que regem o órgão (inc. IV, art. 7º da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO).
	PRAZO: enviar ao GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

DEAR/SOF	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça): 1. Elaborar Demonstrativo da Conta Banco – Dezembro – (Anexo TC-02); 2. Realizar Conciliação das contas bancárias (Anexo TC-03), conforme extratos bancários das contas existentes, no dia 31 de dezembro do exercício de competência. PRAZO: enviar à Dicont até dia 25 de janeiro, e esta enviará ao GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
DEAR/SOF	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça): 1. Elaborar relatório circunstanciado acerca da arrecadação e aplicação dos recursos provenientes de aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, conforme o Acórdão-APL-TC 00276/2017-TCE-RO, Processo nº 00916/17- TCE-RO c/c Provimento Conjunto nº 07/2017; PRAZO: enviar para o GABSOF até dia 9 de fevereiro do exercício subsequente.
GGOV	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar Relatório de Gestão com as seguintes diretrizes: a) Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo; b) Riscos, Oportunidades e Perspectivas; c) Governança, Estratégia e Desempenho; d) Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis. 2. Demonstrar a eficácia da execução das Leis do Plano Plurianual e Orçamentária Anual do exercício financeiro da prestação de contas, bem como as diretrizes estabelecidas pela LDO, em termos qualitativos e quantitativos, comparando com os últimos três exercícios financeiros, conforme a IN 13/2004-TCE. PRAZO: enviar para o GABSOF até dia 15 de fevereiro do exercício subsequente.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

AUDIGES, AUDINFRA, AUDIPEC	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar planejamento da auditoria: ● Avaliação Preliminar do Objeto Auditado; ● Programa de auditoria. 2. Realizar testes de auditoria e Elaborar Quadro de Resultados com Achados Preliminares, se houver.
	PRAZO: enviar o Quadro de Resultados com Achados Preliminares às unidades auditadas até dia 23 de fevereiro do exercício subsequente.
UNIDADES AUDITADAS: GGOV, SGP, SOF, STIC, SA, DECOM, EMERON, GABSCGJ	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar Manifestação acerca dos achados preliminares de auditoria.
	PRAZO (7 dias úteis): enviar ao GABAUDINT até dia 3 de março do exercício subsequente.
GABAUDINT	ATRIBUIÇÕES: 1. Elaborar Relatório de Auditoria de Gestão, Parecer do Controle Interno e Certificado de Auditoria Interna acerca do Processo de Contas Anual do TJRO e FUJU (inciso III, art. 9º, LC 154/96).
	PRAZO: enviar ao GABSOF até dia 14 de março do exercício subsequente.
GABSOF	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar minuta do Pronunciamento Presidencial.
	PRAZO: até dia 15 de março do exercício subsequente.
JSG/GABPRE	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Revisar e assinar Pronunciamento Presidencial, manifestando ciência das conclusões constantes no Relatório de Auditoria de Gestão, Parecer do Controle Interno e Certificado de Auditoria Interna acerca do Processo de Contas Anual do TJRO e FUJU (inciso III, art. 9º, LC 154/96).
	PRAZO: enviar ao GABSOF até dia 15 de março do exercício subsequente.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

GABSO	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Encaminhar o Processo de Contas Anual ao Tribunal Pleno Administrativo para fins de apreciação das contas da Presidência, conforme art. 134, inciso XXV do RITJRO.
	PRAZO: até dia 15 de março do exercício subsequente.
GABSO	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Inserir todos os relatórios e documentos obrigatórios do Processo de Contas Anual no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (SIGAP).
	PRAZO: até dia 23 de março do exercício subsequente.
SA, SGP, GGOV, SOF, GABAUDINT	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar apresentação ao(à) Presidente acerca dos Principais Resultados da Avaliação das Contas e Recomendações de Auditoria.
	PRAZO: até dia 23 de março do exercício subsequente.
GABAUDINT	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Revisar os relatórios e documentos no SIGAP.
	PRAZO: até dia 25 de março do exercício subsequente.
GABSO/GABPRE	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Inserir a Súmula e Ata de Julgamento do Tribunal Pleno Administrativo no Processo de Contas Anual;
	2. Acompanhar o(a) Presidente na etapa de homologação dos relatórios/documentos e transmissão da Prestação de Contas Anual, por meio do SIGAP.
	PRAZO: até dia 30 de março do exercício subsequente.
GABAUDINT	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar apresentação às unidades administrativas acerca dos Principais Resultados da Avaliação das Contas e Recomendações de Auditoria.
	PRAZO: apresentar até dia 3 de abril do exercício subsequente.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Unidades Auditadas: GGOV, SGP, SOF, STIC, SA, DECOM, EMERON, GABSCGJ	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Elaborar o Plano de Ação acerca das Recomendações do Relatório de Auditoria de Gestão.
	PRAZO: apresentar o Plano de Ação no prazo de 30 dias úteis, a partir de 3 de abril do exercício subsequente.
GABAUDINT	ATRIBUIÇÕES (referente ao Tribunal de Justiça e FUJU): 1. Encaminhar o Plano de Ação do Relatório de Auditoria de Gestão ao TCE-RO.
	PRAZO: até dia 31 de maio do exercício subsequente.